

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000)

LEI Nº 2781/2022

Publicado Edição Nº 317 Pág. 06

Em 11/05/22

Jornal O Sudoeste

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2759/2021 do Plano Plurianual, (2022 a 2025) da Lei nº 2760/2021- Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 2761/2021- Lei Orçamentária Anual, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Auxilio Alimentação no PPA 2022-2025 Lei nº 2759/2021 (2022 a 2025) e suas alterações.

Art.2º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Auxilio Alimentação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2760/2022 e suas alterações.

Art.3º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL por anulação com o elemento de Despesa 3.3.90.46.00.00- Auxilio Alimentação para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.483.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

I- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações Orçamentárias

02- Governo Municipal

02.01- Gabinete do Prefeito

041220002.2.002000- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.46.00.00-000- Auxilio Alimentação.....R\$
21.600,00

03- Secretaria Municipal de Administração

Geral

03.01- Administração S.M.A.G

041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

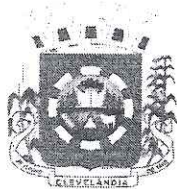
3.1.90.46.00.00- 000-Auxilio Alimentação.....R\$
189.600,00

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.1.90.46.00.00-000- Auxilio Alimentação.....R\$
21.600,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000)

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.46.00.00- 303- Auxílio Alimentação.....R\$
285.600,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01- Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$
148.800,00

07.02- Fundef/Fundeb

123610020.2.024000- Fundeb 70%

3.1.90.46.00.00.101- Auxílio Alimentação.....R\$
676.800,00

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$
122.400,00

09- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

226620034.2.03000- Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$
2.400,00

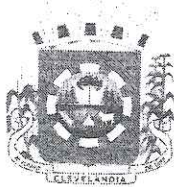
10- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos 10.01- Administração S.M.A.R.H.

3.1.90.46.00.00-000- Auxílio Alimentação.....R\$
14.400,00

Total.....R\$ 1
483.200,00

Art.4º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art.
Anterior, serão utilizados recursos de anulação:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000)

Anulação.

04- Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01- Administração

S.M.A.

206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.30.00-000- Material de Consumo.....R\$
100.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01- Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e
25%

3.3.90.36.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$
283.200,00

07.02- Fundef/Fundeb

123610020.2.025000- Fundeb 30%

3.1.90.11.00-102- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
600.000,00

08- Secretaria Municipal de Obras e

Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$
200.000,00

3.3.90.39.00-000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
300.000,00

Total.....R\$
1.483.200,00

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ
EM 10 DE MAIO DE 2022.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal